

Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

PROJETO DE LEI Nº 170, DE 2012

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11 / 10 / 2012

1º Secretário

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos salões de festas exibirem em suas dependências advertência sobre a conduta criminosa de dirigir sob a influência de álcool.

A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí Decreta:

Artigo - 1º - A advertência escrita de que trata o art. 4º-A da Lei federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, **---é crime dirigir sob a influência de álcool, punível com detenção---** deve ser afixada nos salões de festas e em estabelecimentos similares.

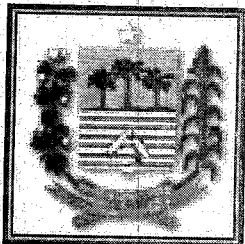
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos salões de festas dos edifícios ou condomínios residenciais.

Artigo - 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Seções, 10 de outubro de 2012.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual.



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

JUSTIFICATIVA

Ambientes com intensa vida social, alegria e descontração. Esses costumam serem os cenários para as propagandas de bebidas alcoólicas. O que essa publicidade não mostra – apesar dos avisos de “Beba com moderação” – são os efeitos nocivos que o consumo regular e excessivo do álcool pode trazer para a saúde. Além do mais, o marketing tende a influenciar crianças e adolescentes, mais vulneráveis aos apelos da mídia.

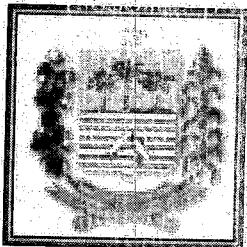
Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que o Brasil é um dos países onde há maior consumo de álcool no mundo. O II Levantamento Domiciliar sobre Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil, promovido pela Secretaria Nacional Antidrogas (Senad), identificou que em 108 cidades brasileiras com mais de 200 mil habitantes 12,3% das pessoas com idades entre 12 e 65 anos são dependentes de bebidas alcoólicas. Os dados apontam o aumento do consumo de álcool em faixas etárias cada vez mais precoces. “É evidente a existência de propagandas apelativas voltadas para o público jovem. A única forma de combater os males do alcoolismo é mudar o discurso da mídia e divulgar os seus reais efeitos”.

As medidas restritivas e comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas, em âmbito federal, estadual e municipal, levantam polêmica e colocam em conflito os interesses individuais e os coletivos

Depois da polêmica levantada pela lei federal 11.705/08, a chamada “lei seca”, que proíbe a ingestão de qualquer quantidade de álcool antes de dirigir, as medidas de restrição ao consumo de bebidas alcoólicas voltam à ordem do dia.

A ofensiva contra o consumo excessivo de bebidas alcoólicas ocorre pouco mais de uma década depois do combate travado contra o cigarro. Desde 1996, o Brasil instituiu uma série de restrições ao fumo e à propaganda do produto. Passou a ser proibido fumar em ambientes fechados coletivos e foi eliminada a publicidade em rádio e TV. Por fim, os fabricantes passaram a ser obrigados a veicular textos e imagens advertindo para os malefícios do fumo. O mesmo ocorre e deve continuar ocorrendo com relação aos malefícios da bebida alcoólica.

É muito mais poder-se-ia falar sobre os estragos que a bebida alcoólica pode causar. A afixação de placas com a afirmação de que é crime dirigir alcoolizado, punível com detenção, poderá, em tese, diminuir a causa de



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

tantos acidentes, razão pela qual aguardo o beneplácito de meus nobres pares na aprovação desse projeto, que reputo de suma importância.